



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 298/21

CONSIDERANDO que prestar os devidos cuidados ao meio ambiente, além de ser um dever da Administração Pública, trata-se de uma prevenção a possíveis problemas que podem trazer grandes transtornos para a população;

CONSIDERANDO que o descarte de resíduos é crime ambiental, conforme preceitua o Art. 54 § 2º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

CONSIDERANDO que o crime ambiental de poluição previsto no art. 54, da Lei nº 9.605, de 1998, se caracteriza, independente da ocorrência de dano para sua configuração, não sendo exigida a realização de prova pericial para atestar o dano ao meio ambiente ou à saúde humana;

CONSIDERANDO que sanções penais pelas condutas de causar poluição, por meio de lançamentos de resíduos e líquidos, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e regulamentos, em níveis tais que possam resultar danos à saúde humana e provocar mortandade de animais estão assim previstas na Lei nº 9.605, de 1998;

CONSIDERANDO que, segundo os moradores nos relataram, as gestões municipais anteriores não deram a devida atenção a um problema de crime ambiental, que já existe há mais de dez anos em Votorantim - nos referimos ao Córrego do Vidal, que passa por vários bairros da região da Vila Garcia;

CONSIDERANDO que é de grande importância a canalização do referido córrego; e, o tratamento adequado do esgoto ali despejado, evitando-se a agressão ao meio ambiente, no curso d'água; e,

CONSIDERANDO finalmente que, no Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** O Poder Executivo tem conhecimento da suposta poluição ambiental no Córrego do Vidal e da necessidade de canalização do referido córrego?
- b)** Em caso positivo ao item “a”, poderia nos informar se existe um plano de ação do atual governo para a **canalização do Córrego do Vidal** e o tratamento do esgoto lançado no local?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Em caso positivo ao **item “a”**, poderia nos informar se essa importante obra já consta no cronograma de serviços e qual é a sua previsão?
- d) Em caso negativo ao **item “a”**, o setor responsável poderia incluir no cronograma, a canalização do referido córrego?

Que do deliberado se dê ciência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; à Secretaria de Serviços Públicos; à Defesa Civil do Município, bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM; Nova Tropical FM e Jovem Pan;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador